

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO X - Nº 1617 - PÁG. 1 - TERÇA- FEIRA - 20 - 01 - 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

renida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 012/2021

Autoriza Licença Maternidade

LEILA REGINA PAVEZZI, presidente da Câmara

Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, AUTORIZA, Licença Maternidade, conforme artigo 95 da Lei 32/93 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia alterado pela Lei nº 25/2013, e Art. 19, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a servidora Loana Aparecida de Miranda Turci, ocupante do cargo de provimento Técnico Administrativo, a contar do dia 24/12/2020.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um

LEILA REGINA PAVEZZI Presidente